



Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder legislativo.....	18
Secretarias	25

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO

DECRETO Nº 7.132/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto nº.5.549/2014, de 07 de Março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do município de Tietê, sendo:

I – TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Titular: ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ

Suplente: LETICIA GARBELOTI DE MELLO

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária

Titular: ELIANA MENEGUEL CATTO

Suplente: MARIA EFIGÊNIA MARCUZ BUFFO

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Serviço Autônomo municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Titular: REINALDO MARTIN CAMARGO

Suplente: AGUINALDO BRITO JUNIOR

IV – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Associação Comercial e Empresarial de Tietê

Titular: VIVIANE PARDINI SACONI

Suplente: ROSA MARIA CIGANA DEMARCHI

VII – ENTIDADES TÉCNICAS

Associação dos Engenheiros e Arquitetos ou

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: DR. LUCIANO CASARI FLORIAN - OAB nº. 220.119

Suplente: DRA. LANA DA SILVA ABREU - OAB nº. 375.709

VI - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO

PROCON e/ou Conselho de Defesa do Consumidor

Titular: CAMILA DE FÁTIMA ASSUMPÇÃO SILVA

Suplente: DRA. FLÁVIA ALBERTA GAIOTTO MELARÉ

VII – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Titular: – RODRIGO DE ANDRADE MÓDOLO

Suplente: MARCELA CAZETO RODRIGUES DE MOURA

§ único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 6.863/2021, de 06 de janeiro de 2021.

Tietê, 15 de março de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 7.136/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$500.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2021, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Secretaria de Serviços e Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de março de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6004	-	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$300.000,00	
		PROJETO							
23		Comércio e Serviços						R\$300.000,00	
23.695		Turismo						R\$300.000,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$300.000,00	
23.695	6004.1-120	Revitalização e Modernização do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	4,4	90	01	1100000	R\$300.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$300.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$300.000,00	

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010		- GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA						R\$100.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8002		- SEGURANÇA PATRIMONIAL						R\$70.000,00	
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública						R\$70.000,00	
06.181		Policlamente						R\$70.000,00	
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$70.000,00	
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Municipal	F	4.4	90	01	1100000	R\$70.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$70.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$70.000,00	

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8005		-	GESTÃO DE SEGURANÇA					R\$30.000,00	
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública						R\$30.000,00	
06.122		Administração Geral						R\$30.000,00	
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$30.000,00	
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	03	4000001	R\$30.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$30.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$30.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 -		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$300.000,00	
		PROJETO							
15		Urbanismo							R\$300.000,00
15.451		Serviços Urbanos							R\$300.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$300.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viária e Complementares	F	4.4	90	01	1100000		R\$300.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$300.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$300.000,00

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS							
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS							
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
5003		- INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$100.000,00	
		ATIVIDADE								
15		Urbanismo							R\$100.000,00	
15.452		Serviços Urbanos							R\$100.000,00	
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$100.000,00	
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F.	3.3	90	01	1100000		R\$100.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$100.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$100.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
	8005	-	GESTÃO DE SEGURANÇA					R\$100.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 7.136/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$500.000,00"

DECRETO Nº 7.137/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$150.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2021, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de Março de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$150.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$150.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$150.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$150.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	02	3010031	R\$150.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$150.000,00
TOTAL – GERAL								R\$150.000,00

LEI

**Prefeitura do Município de Tietê**
ESTADO DE SÃO PAULO**LEI Nº. 3.876/2022**
AUTÓGRAFO Nº 3.431/1.401/2.022**Projeto de Lei nº 04/2.022 de autoria do Poder Executivo**

"Autoriza a criação de Programa de Regularização dos débitos junto a Autarquia Municipal, mediante parcelamento, anistia de multa e remissão de juros, destinados às Pessoas Físicas e Jurídicas inadimplentes e dá outras providências".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.876/2022

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE a conceder temporariamente anistia de multa e remissão de juros aos consumidores físicos e jurídicos inadimplentes com a Tesouraria da Autarquia Municipal, com o objetivo de recuperar créditos tributários e não tributários.

§ 1º. A anistia e a remissão de que trata o caput deste artigo abrange todos os créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar, inclusive aqueles, objeto de acordo de parcelamento anterior não cumprido pelo consumidor.

§ 2º. Os consumidores interessados em usufruir dos benefícios de que trata esta Lei deverão requerê-lo no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2º. Aos consumidores que aderirem ao Programa que trata esta Lei, será oportunizado a regularização de sua situação perante a Autarquia Municipal, nas seguintes condições e incentivos especiais de adimplemento:

I - A concessão da anistia e da remissão será procedida ao percentual de 100%, mediante o pagamento à vista das tarifas em atraso.

II - para pagamento parcelado os pedidos deverão ser formalizados até o termo final estabelecido nesta Lei, com a concessão de anistia de juros e multa, na seguinte ordem:

- a)** para pagamento em até 13 parcelas mensais e consecutivas, redução 80% dos juros de mora e de 70% nas multas de mora;
- b)** para pagamento em até 25 parcelas mensais e consecutivas, redução de 70% dos juros de mora e de 60% nas multas de mora;

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-000 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o processo será suspenso até a quitação total do débito parcelado.

§ 3º. As custas judiciais, despesas e honorários advocatícios, serão suportadas pelo devedor.

Art. 9º. Fica autorizada a compensação de créditos da Autarquia, com créditos líquidos e certos vencidos ou vincendos, de devedor com a Autarquia.

Art. 10. Nos casos de débitos objeto de Ação Judicial, fica autorizado à efetivação de acordo nos autos dos Processos Judiciais, aplicando-se os benefícios da presente lei, inclusive mediante recebimento de bens penhorados, desde que referidos bens sejam do interesse da Autarquia e suficientes para a liquidação do débito em execução nos respectivos autos, devendo, em caso de insuficiência, ser complementado o débito através de uma das modalidades de amortização prevista nesta Lei.

Art. 11. As condições de pagamento e de cancelamento do parcelamento serão regulamentadas pela Autarquia Municipal, no prazo de 90 dias.

Art. 12. O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas aos cofres da Autarquia.

Art. 13 – (VETADO)

Art. 13 - A anistia, a remissão e demais benefícios previstos nesta Lei não se aplicam à União, aos Estados, aos Municípios e suas respectivas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista, que sejam devedores de crédito tributário ou não tributário junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE. (Promulgação parte vetada)

Art. 14. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no Paço Municipal e no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Fevereiro de 2.022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



TIETÊ
CIDADE JARDIM

LEI Nº 3.876/2.022

AUTÓGRAFO Nº 3.431/1.401/2.022

Projeto de Lei nº 04/2.022 de autoria do Poder Executivo

"Autoriza a criação de Programa de Regularização dos débitos junto a Autarquia Municipal, mediante parcelamento, anistia de multa e remissão de juros, destinados às Pessoas Físicas e Jurídicas inadimplentes e dá outras providências".

O presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte parte vetada da Lei nº 3.876/2.022:

Art. 13 - A anistia, a remissão e demais benefícios previstos nesta Lei não se aplicam à União, aos Estados, aos Municípios e suas respectivas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista, que sejam devedores de crédito tributário ou não tributário junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Tietê, 15 de março de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado

LEI Nº 3.881/2.022

AUTÓGRAFO Nº 3.439/1.409/2.022

Projeto de Lei nº 11/2.022 de autoria do vereador Ângelo Rafael Belírio Silveira de Mélo - PSDB

Dispõe sobre a criação da “Semana Municipal do Primeiro Emprego” (semana do dia 24 de abril).

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.881/2.022

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal do Primeiro Emprego”, a ser promovida anualmente pelo Município de Tietê na semana do dia 24 de abril, com o objetivo de promover orientação aos jovens sobre emprego e mercado de trabalho, por meio de palestras, cursos e orientações sobre carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Art. 2º. A Semana Municipal do Primeiro Emprego passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Tietê

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 21 de março de 2.022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

REFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 3.882/2022
AUTÓGRAFO Nº 3.440/1.410/2.022

Projeto de Lei nº 12/2.022 de autoria do vereador Adriano Aronchi - DEM

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tietê o "Dia Roxo de Conscientização da Epilepsia".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.882/2022

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tietê, o dia 26 de março como "Dia Roxo de Conscientização da Epilepsia", dedicado a defesa dos direitos da pessoa com epilepsia.

Art. 2º - O "Dia Roxo de Conscientização da Epilepsia" será dedicado a ações educativas para diminuir as barreiras atitudinais em relação às pessoas com epilepsia.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Tietê poderá realizar ações educativas relacionadas a campanha e firmar parcerias com as instituições e entidades ligadas a causa.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de março de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que opina pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Tietê, referentes ao Exercício de 2019 (TC 004914.989.19-9), na forma prevista no artigo 293 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê.

Câmara do Município de Tietê/SP, 22 de março de 2022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3282-3250 (11) 3282-3439 – gabinete@tce.sp.gov.br

PARECER
TC-004914.989.19-9

Prefeitura Municipal: Tietê.
Exercício: 2019.
Prefeito: Viamir de Jesus Sandei.
Advogado: Murilo Sandei (OAB/SP nº 357.385).
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. FALHAS RELEVADAS. PARECER FAVORÁVEL, COM RESALVAS.

ITENS	RESULTADOS
Emissão	32,10%
FUNDES	100%
Impostos	75,34%
Passivo	90,48%
Saúde	22,76%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Superávit 4,00% = R\$ 5.534.088,83
Resultado Financeiro	Deficit = R\$ 9.255.567,33
Remuneração dos Agentes Públicos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de agosto de 2021, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Presidente e do Substituto de Conselheiro Valdeir Antonio Polizeli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Rublique-se.

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIMAS RAMALHO
RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR DIMAS RAMALHO, RENATO MARTINS COSTA, SECRETÁRIO DE CONTAS E TCESP. Para obter informações sobre assinatura digital, ver o arquivo e-gov.br. Acesso legal: <http://www.acesso.leg.br> - Verificar documento digital: <http://www.verificadordoc.tce.sp.gov.br>

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 05/2.022

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 03/2021 que criou a “Procuradoria Especial da Mulher”, no âmbito da Câmara Municipal de Tietê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 03/2021, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher será composta por até 05 (cinco) Procuradoras da Mulher, sendo necessariamente vereadoras, procuradoras, representantes da sociedade civil e/ou servidoras públicas da Câmara Municipal de Tietê, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início do mandato.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 22 de março de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO

PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 22/03/2.022.

Robson Momi

Analista Legislativo

LEI Nº 3.876/2.022

AUTÓGRAFO Nº 3.431/1.401/2.022

Projeto de Lei nº 04/2.022 de autoria do Poder Executivo

“Autoriza a criação de Programa de Regularização dos débitos junto a Autarquia Municipal, mediante parcelamento, anistia de multa e remissão de juros, destinados às Pessoas Físicas e Jurídicas inadimplentes e dá outras providências”.

O presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte parte vetada da Lei nº 3.876/2.022:

Art. 13 - A anistia, a remissão e demais benefícios previstos nesta Lei não se aplicam à União, aos Estados, aos Municípios e suas respectivas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista, que sejam devedores de crédito tributário ou não tributário junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Tietê, 15 de março de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Adjudicação e Homologação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 01/2022 para prestação de serviços de filmagens das Sessões camarárias, que teve como vencedora a Empresa MARCEL LUIS DE OLIVEIRA e ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proponente vencedora.

Valor – R\$ 23.220,00

Extrato de Contrato

Contrato nº 03/2022

Pregão Presencial nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Marcel Luis de Oliveira

Objeto: Prestação de serviço de filmagens das Sessões camarárias

Valor do Contrato: R\$ 23.220,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 25/03/2022

Período: 01/04/2022 a 31/03/2023

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 31/2.022

“Dispõe sobre declaração de estabilidade”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 17 Lei Complementar nº 11/2014, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 03/2019, e,

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 11/2014, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 03/2019), estabelece em seu artigo 17 que:

Art. 17. O servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do cargo, durante o qual a assiduidade, pontualidade, aptidão, capacidade e eficiência serão objeto de avaliações para aquisição da estabilidade na carreira, na forma prevista na Lei que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Tietê.

Considerando que o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara (Lei nº 3848/2021), disciplina em seus artigos 2º, XII, e 44, que:

Artigo 2º...

XII – estágio probatório: o período de 36 (trinta e seis) meses de exercício efetivo do cargo, durante o qual a aptidão e capacidade do servidor público serão objeto de avaliações periódica e especial, para o seu desempenho.

Art. 44 - O servidor considerar-se-á aprovado na avaliação semestral especial de desempenho para fins de estágio probatório e na avaliação bienal funcional para fins de progressão se atingir a pontuação correspondente a 60% (sessenta por cento), considerando a média das avaliações mensais do período e as respectivas deduções.

Considerando que o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Tietê foi regulamentado pela Portaria nº 06/2022;

Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, em processo encaminhado ao Diretor Geral, concluiu que a servidora Letícia Aparecida Alves Lima foi aprovada no processo de avaliação de desempenho;

Considerando que o estágio probatório da servidora encerrou-se no dia 21/03/2022, e a presidência da Câmara homologou o parecer final da Comissão de Avaliação em 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a estabilidade no serviço público municipal de Tietê da servidora Letícia Aparecida Alves Lima, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara, o que ocorrerá nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê/SP, 24 de março de 2022.

ALFREDO MELARÉ NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 24/03/2022.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 32/2.022

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “e” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada ao Sr. Paulo Sérgio Biscaro de Souza, RG nº 16.189.498/SSP/SP e CPF nº 072.940.518-44, Oficial Legislativo de Recursos Humanos, no mês de março de 2022, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em razão do exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 03/2.022.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê, em 24 de março de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 24/03/2.022.

Robson Momi

Analista Legislativo

PORTARIA Nº 33/2.022

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “e” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Livia Dal Pozzo Ercolim Vire, RG nº 13.079.489/SSP/SP e CPF nº 203.261.078-78, Auxiliar Legislativo de Serviços Gerais, no mês de março de 2022, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em razão do exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 03/2.022.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê, em 24 de março de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 24/03/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, para o pagamento da taxa de Regulação e Fiscalização para o exercício de 2022, conforme Ofício DG-017/2022 – Circular da ARES-PCJ – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba,

Capivari e Jundiaí, no montante global de R\$ 33.852,20 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Observadas as disposições na Lei Federal nº 11.445/2007, a Lei Municipal nº 3.703/2019, o Convênio de Cooperação nº 02/2019, bem como os elementos do Procedimento Administrativo nº 351/2022, AUTORIZO que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Tietê, 07 de fevereiro de 2022.

Eng. Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo nº 741/2022 - Contrato nº 06/2022.

Contratada: Garça Poços Artesianos e Construtora Ltda.

Objeto: prestação de serviços de retirada e instalação de 01 (um) conjunto moto bomba submersa com bacalhau, localizada no Poço nº 04, Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). As despesas decorrentes desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Samae do exercício 2022 na dotação: 17.122.7001.2303 - 3.3.90.39 - ficha 43.

PRAZO: o contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços, cujo limite de vigência é composto pela somatória dos prazos máximos estipulados para: início e entrega do serviço; emissão de relatório de serviço; faturamento; recebimento provisório/definitivo e pagamento.

Assinatura: 18/03/2022.

Eng. Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente - SAMAE.

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, para o pagamento das parcelas pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, nas Bacias hidrográficas dos rios Sorocaba e Médio Tietê, atinentes ao exercício de 2022, conforme extrato do uso do referidos recursos cadastrados/outorgados no DAEE, no montante global de R\$ 171.838,79 (cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Observadas as disposições na Lei Estadual nº 10.020 de 03 de julho de 1998 que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências Bacias Hidrográficas dirigidas aos corpos de água superficiais e subterrâneas de domínio do Estado de São Paulo, AUTORIZO que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Tietê, 21 de março de 2022.

Eng. Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente – SAMAE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 13/2020

Pregão 83/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – OLIVEIRA & ROCHA – CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto – “Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde e Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), de acordo com o Manual de Orientação do e Social”.

Valor (R\$): R\$ 175.200,00 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)

Prazo: 12 meses a partir de 09/03/2022.

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 17/2019

Pregão 83/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA

Objeto – “Locação de equipamento para realização de testes bioquímicos”.

Valor (R\$): R\$ 99.900,00

Prazo: 12 meses a partir de 16/03/2022.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 06/2022

Processo Administrativo nº 24/2022

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Licitapira do A ao Z Comercial Eireli

Objeto – “Registro de Preços para aquisição de Gêneros de Açougue”

Valor (R\$): 99.508,65 (noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Data: 17/03/2022

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018										
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 04/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	30	CARLA GERBELLI FIGUEIREDO EVANGELISTA	28.XXX.XXX-7	2000347186	01/2018	22/11/2018	"L"	SAM	XX	DESISTENTE
2	31	DOUGLAS SETTE DE SOUZA	41.XXX.XX X-X	2000348784	01/2018	22/11/2018	"L"	SS	XX	DESISTENTE
3	32	HENRIQUE VIEIRA DE PAIVA	37.XXX.XX X-4	2000342875	01/2018	22/11/2018	"L"	SE	XX	DESISTENTE
4	33	FLAVIO NEI DE AMORIM JUNIOR	35.XXX.XX X-8	2000355982	01/2018	22/11/2018	"L"	SSMP	18.116	NOMEADO
5	34	FABIANA FIBLA DE OLIVEIRA	58.XXX.XX X-5	2000345010	01/2018	22/11/2018	"L"	SE	18.117	NOMEADO
6	35	CASSIA JANCOSKI FLORIANO	46.XXX.XX X-9	2000350251	01/2018	22/11/2018	"L"	SSMP	XX	DESISTENTE
7	36	FABIO ASSUNCAO	59.XXX.XX X-2	2000340445	01/2018	22/11/2018	"L"	SSMP	18.119	NOMEADO
8	37	THIAGO BACCILI PASQUALI	48.XXX.XX X-9	2000348990	01/2019	23/11/2018	"L"	SE	XX	DESISTENTE
9	38	LEONARDO MONARO GROPO	55.XXX.XX X-2	2000342049	01/2020	24/11/2018	"L"	SS	XX	DESISTENTE
10	39	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	49.XXX.XX X-4	2000352963	01/2021	25/11/2018	"L"	SS	18.120	NOMEADO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2019										
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	15	GILSON MOTA	29.XXX.XXX-2	2000398148	01/2019	13/03/2019	"A-II"	SE	XX	DESISTENTE
2	16	WESLEY LEAL SANTANA TUZI	55.XXX.XXX-5	2000409865	01/2019	13/03/2019	"A-II"	SE	XX	DESISTENTE
3	17	MURILO MOELEMBERG CEZAR	41.XXX.XXX-7	2000404448	01/2019	13/03/2019	"A-II"	SE	XX	DESISTENTE
4	18	SILVIA LETICIA GIANGIACOMO DA SILVEIRA	4.XXX.XXX-6	2000399545	01/2019	13/03/2019	"A-II"	SE	18.123	NOMEADO

CONCURSO PÚBLICO - 02/2020										
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	19	NEUSA MARIA DELLAROLE	24.xxx.xxx-1	2000505584	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	XX	DESISTENTE
2	20	GIULIANNA SUCIGAN FELIPPE	42.xxx.xxx-6	2000504986	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.124	NOMEADO
3	21	ROGERIO DE LIMA SILVA	27.xxx.xxx-0	2000503633	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.125	NOMEADO
4	6º_AFRODESC	MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA	1.xxx.xxx-4	2000502244	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.126	NOMEADO
5	22	RODOLFO NITRINI POLASTRE	47.xxx.xxx-5	2000501590	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	XX	DESISTENTE
6	23	EDUARDO MANFRIN GOMES	56.xxx.xxx-7	2000504023	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.127	NOMEADO
7	24	RAFAELA DELIBERALI	46.xxx.xxx-X	2000503174	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	XX	DESISTENTE
8	25	JULIANE DE MELLO NUNES	49.xxx.xxx-1	2000500742	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.128	NOMEADO
9	26	THAIS DE MATOS RODRIGUES	47.xxx.xxx-0	2000503587	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.129	NOMEADO
10	7º_AFRODESC	ANDREA DOS SANTOS CANSIAN	33.xxx.xxx-5	2000501285	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.130	NOMEADO
11	27	YNGRID FERNANDES DE SOUZA	1.xxx.677	2000500847	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.131	NOMEADO
12	28	NOEMI FIDELIS PAES	50.xxx.xxx-0	2000515013	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	XX	DESISTENTE
13	29	GREYCE KELLY REGONHA	41.xxx.xxx-X	2000501979	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.132	NOMEADO
14	30	LEANDRA FERNANDA MENEGON BASTOS	52xxx.xxx-6	2000501045	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.133	NOMEADO
15	8º_AFRODESC	THAMIRES HELENA DE SOUZA	41.xxx.xxx-X	2000505617	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.134	NOMEADO
16	31	DANIELLE APARECIDA DE ANDRADE	37.xxx.xxx-0	2000500843	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.135	NOMEADO
17	32	JESSICA GARCIA PONTES	54.xxx.xxx-9	2000503407	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.136	NOMEADO
18	33	SIMARA ROBERTA CORREA DE SOUZA	41.xxx.xxx-6	2000519582	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.137	NOMEADO
19	9º_AFRODESC	IDAIAINE OLIVEIRA JULIO	41.xxx.xxx-9	2000501109	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.138	NOMEADO
20	34	JESSICA LUANA GNAN SILVA	48.xxx.xxx-X	2000504017	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.139	NOMEADO
21	35	MARISILDA PASQUOTO DA SILVA	16.xxx.xxx-6	2000502862	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	XX	DESISTENTE

22	36	CARINE GARCIA VASCONCELOS	49.xxx.xxx-4	2000519899	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	XX	DESISTENTE
23	37	JAKELINY WAUROF SANTOS	43.xxx.xxx-7	2000517770	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.140	NOMEADO
24	38	MARCELO YASSUHARU ENDO	22.xxx.xxx-4	2000504387	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.141	NOMEADO
25	39	ERIKA LUMENA DE CAMPOS BOM PONTES	30.xxx.xxx-5	2000510807	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.142	NOMEADO
26	40	JULIANA GHIRALDI MONTICO DOS REIS	32.xxx.xxx-X	2000517030	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.143	NOMEADO
27	41	ANDREA DE JESUS SAID SILVEIRA	32.xxx.xxx-7	2000502461	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.144	NOMEADO
28	42	CAMILA MARCON GRECHI	48.xxx.xxx-4	2000515699	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.145	NOMEADO
29	43	JOSILANI DA COSTA SILVA	42.xxx.xxx-10	2000501967	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	XX	DESISTENTE
30	44	LUANA DOS ANJOS SAMPAIO	66.xxx.xxx-9	2000500791	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.146	NOMEADO
31	45	JULIANA STEFANI FRAMZINI	41.xxx.xxx-6	2000518927	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	XX	DESISTENTE
32	46	RODRIGO RAMALHO SOUZA	59.xxx.xxx-9	2000506564	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.147	NOMEADO
33	47	KARINA GABRIELA PEDROSO DE SOUSA	40.xxx.xxx-4	2000506017	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	XX	DESISTENTE
34	48	SONIA ROJAS	33.xxx.xxx-5	2000505601	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.149	NOMEADO
35	49	IVONE MARIA SANTANA	65.xxx.xxx-8	2000503361	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	XX	DESISTENTE
36	50	VITORIA DE OLIVEIRA AJOVEDI CORREA	60.xxx.xxx-1	2000507259	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.150	NOMEADO
37	51	RAQUEL DA SILVA PINTO DE OLIVEIRA	41.xxx.xxx-2	2000500540	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.152	NOMEADO
38	52	JANETE DE ALMEIDA	48.xxx.xxx-8	2000517657	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.153	NOMEADO
39	53	JOSIANE FERNANDES DE SOUZA	64.xxx.xxx-5	2000501453	02.2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	XX	DESISTENTE